



Processo:

Nº 2019 1000470

Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

Data Abertura : 22/03/2019

Proc.: LIC 2019/000470

Interessado: RO-000599/K

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RO

NAO INFORMADA

Assunto : LICITAÇÃO/CARTA CONVITE/TOMADA DE PREÇO

Locação de espaço na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

Observações:

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – SERVIÇO	
ORGÃO: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor): Desenvolvimento Profissional	Matrícula: 01
E-mail: desenprof@crcro.org.br	Telefone para contato: (69) 99235-5841
Data da solicitação: 13/03/2019	

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 01 *stand* para feira de negócios do XII Encontro da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

2. JUSTIFICATIVA

Com fundamento na Lei n.º 12.249/2010, o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.

A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Alem disso, visa propiciar o desenvolvimento do referido programa, apoiando a realização de eventos e curso com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

O Sistema CFC/CRCs, visando acompanhar os movimentos da economia mundial e a evolução do processo educativo ao padrão global, fomenta, por meio de gestão orçamentária e financeira, investimentos na qualificação do profissional e da ciência contábil no país, seja de forma direta ou indireta.

Como contribuição para os profissionais envolvidos, a Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (ApecoCon), visa promover o intercâmbio de estudos e experiências, bem como, debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional daqueles que atuam na área contábil, bem como promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo a maior participação das profissionais da contabilidade na vida social e política do país.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados a serem alcançados pela contratação dos serviços são:

O desenvolvimento educacional contínuo do profissional da contabilidade, em especial da mulher contabilista na vida social e política do Brasil, com destaque ao:

- empreendedorismo; e
- participação da mulher.

Ass. Paulo Dutra



4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Planejamento Estratégico - Resolução CFC n.º 1.473, de 05 de dezembro de 2014 - Aprova o Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs. Vinculação entre a contratação e o objetivo estratégicos do CFC por meio da diretriz estratégica n.º 6 "Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de Educação Continuada, Registro e Fiscalização como fator de proteção da sociedade."

5. FONTE DE RECURSO

Plano de Trabalho do CRC - A conexão entre a contratação e o planejamento para a execução do serviço está contida no Plano de Trabalho do CRCRO para o exercício de 2019, no Projeto 3005 Apoio a realização de eventos na área contábil, cuja rubrica segue listada:

- 6.3.1.3.02.01.026 – LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

6. ASSINATURA DO REQUISITANTE


João Paulo Victor
Gerente de Desenvolvimento Profissional

7. CIENTE:


CT Ana Paula de Lima Fank
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

8. APROVADO:


Joelso Tavares de Andrade
Presidente

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. Locação de espaço na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

- 2.1.1. Com fundamentos na Lei n.º 12.249/2010 o CFC executa, por meio do Sistema CFC/CRCs e entidades de interesse, projetos que visem promover a educação profissional continuada de seus credenciados.
- 2.1.2. Nos stands dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRC divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender a educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.
- 2.1.3. O Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) - organizado pela Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (Apecicon), com realização do Sistema CFC/CRCs e apoio da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABRACICON) e Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) - é um evento bienal, que chega a sua 12ª edição como um dos principais eventos da contabilidade brasileira, por debater temas relevantes, antecipar cenários e contribuir para o desenvolvimento e atualização profissional, em especial à atuação da mulher contabilista na vida econômica, social e política brasileira. O evento acontecerá entre os dias 11 e 13 de setembro e 2019, no Resort Enotel Convention & Spa, em Porto de Galinhas/PE.

- 2.1.4. O Encontro tem o objetivo de promover o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à participação da mulher contabilista, principalmente em ações de empreendedorismo.
- 2.1.5. Nesse contexto altamente participativo do público, não somente feminino, os Encontros Nacionais têm, também, o objetivo de incentivar e promover a educação continuada.
- 2.1.6. O XII ENMC tratará, também, sobre as inovações tecnológicas que estão revolucionando a atividade profissional no país e no mundo. Tais avanços têm um significado muito especial no presente momento, quando o Brasil realiza processo sem precedentes de investigação, denúncias e aplicação de sanções legais nos crimes de corrupção: a tecnologia da informação, aplicativos e softwares cada vez mais sofisticados, as facilidades de captura e organização de informações e a alta conectividade contribuem para que possamos atender melhor aos anseios da sociedade por mais transparência, lisura e ética nos setores público e privado.
- 2.1.7. A programação propõe grande ênfase a aspectos técnico-científicos e diversificada agenda sociocultural, envolvendo temas voltados para a atualização e capacitação da profissional da contabilidade.
- 2.1.8. Além disso, o Encontro pretende abordar temas atuais, debatidos internacionalmente, contribuindo para a inserção das profissionais brasileiras na vanguarda da profissão contábil mundial.
- 2.1.9. O evento tem como público alvo: a mulher contabilista, demais profissionais da área de ciências contábeis, estudantes, professores e pesquisadores. O Encontro pretende alcançar público de 1200 participantes.
- 2.1.10. Portanto, considerando que a programação do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista apresenta alta relevância para os Profissionais da Contabilidade e que os objetivos atendem ao programa de educação profissional continuada, é importante a locação do estande, objeto deste

Jan Lau...

estudo preliminar.

2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

2.2.1. Os benefícios esperados para a essa contratação estão diretamente relacionados ao que segue:

- a) Atender às prerrogativas legais do Conselho Federal de Contabilidade, por meio do Sistema CFC/CRCs, quanto à competência de promover a educação continuada dos Profissionais da Contabilidade;
- b) Participar dos debates sobre temas relevantes para a contabilidade;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e atualização dos profissionais;
- d) Aumentar a participação da mulher, profissional da contabilidade, na vida política e social do país;
- e) Fortalecer a imagem institucional do CRCRO.

2.3. Conexão entre a contratação e o planejamento:

2.3.1. A locação do estande será viabilizada por meio do Projeto 3007 – Apoio à realização de eventos da área contábil, para a execução do serviço contido no Plano de Trabalho do CRC para o ano de 2019, rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

3.1 Serviço

3.1.1 Locação de espaço de 12m² de área, correspondente ao estande Paládio, com mobiliário, na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 e 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.

3.2 Material/Contrapartida

3.2.1 Estande **Paládio** possui as seguintes características:

João Roberto Costa

A

- a) Estande de 12m² em área da feira de negócios;
- b) Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
- c) Logomarca na programação oficial do evento;
- d) Disponibilização do mailing dos participantes do evento;
- e) 02 (duas) inscrições cortesia para todo o evento;
- f) Credenciais de expositor para a Feira de Negócios;
- g) Credenciais de visitante para a Feira de Negócios;
- h) Disponibilização de internet no estande; e
- i) Montagem básica e mobiliário.

3.3 Da modalidade de licitação aplicada

3.3.1 Considerando que a realização da XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista e a venda dos espaços são de EXCLUSIVIDADE da Academia Pernambucana de Ciências Contábeis (ApeciCon), a sua locação será realizada por meio da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Para que haja o recebimento da locação do espaço será necessário que a Contratada entregue o estande nas condições previstas na cota (Paládio).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obrigará-se a:

- 5.1.1 disponibilizar o espaço a ser locado, tal como previsto no projeto de patrocínio do evento, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
- 5.1.2 conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei nº 8.666/93;

João Paulo Chaves

[Handwritten signature]

- 5.1.3 prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos trabalhos realizados;
- 5.1.4 apresentar a prestação de contas dos serviços contratados em até 90 (noventa) dias após a realização evento, contendo:
- a) Documentos ou peças publicitárias que comprovem a exposição da logomarca deste CRC na divulgação do evento;
 - b) Comprovar a citação do CRC, conforme cota contratada;
 - c) Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;
 - d) Apresentar relatório final da realização do evento, constando os objetivos alcançados, número de participantes e demais informações que forem solicitadas.
 - e) Apresentar o resultado da avaliação de satisfação do evento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O Contratante obrigará-se a:

- 6.1.1. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.1.2. solicitar à CONTRATADA, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados; e
- 6.1.3. comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a prestação dos serviços.

7. DO CONTRATO

for [signature]



7.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até noventa dias após a data de realização do evento.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. A comprovação da realização dos serviços previstos como contrapartida da Cota do projeto deve ser entregue ao CRC até o dia 10 de setembro de 2019.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do CRC, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quando couber, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

10.1.5. cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CRC aplicará à Contratada as seguintes sanções:

10.2.1. advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas

João Roberto Cláudio

aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

10.2.2. multa será aplicada conforme definido nas tabelas 1 e 2.

10.2.3. suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

10.2.5. sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

10.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.2.7. A multa, conforme o grau das infrações cometidas pela prestadora de serviços, atribuídos na tabela abaixo:

Tabela 1:

Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, incidentes sobre o valor contratual dos serviços executados na quinzena, vigente na data da ocorrência do fato.

GRAU	PERCENTUAL
1	0,2%
2	0,5%
3	1,0%
4	2,0%

João Paulo Costa

R

5	4,0%
6	100%

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA

Tabela 2:

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA			
Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Espaço de 12m ² , conforme cota (Paládio)	6	Por falta
2	Inserção da logomarca em destaque no site do evento	5	
3	Inserção da logomarca oficial do evento	3	
4	Disponibilização do mailing dos participantes do evento	5	
5	02 (conforme cota) inscrições cortesia para todo o evento	4	
6	Credenciais de expositor para a Feira de Negócios	4	
7	Credenciais de visitante para a Feira de Negócios	3	
8	Disponibilização de internet no estande	2	
9	Montagem básica e mobiliário	1	

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

João Roberto

[Signature]

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao Setor de Protocolo do CRCRO, que terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para proceder à liquidação da despesa, contados a partir da entrega produtos/serviços.

11.2. O documento de cobrança será emitido em nome do Conselho Regional de Contabilidade, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número e todos os dados da Licitação, além de outros, conforme abaixo especificado:

- a) o número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança. Na hipótese de divergência entre o CNPJ constante do contrato e do documento de cobrança, deverá a fornecedora apresentar Declaração (juntamente com este último documento), justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, se responsabilizando pela regularidade fiscal do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança;
- b) De acordo com o Art. 64 da Lei n.º 9430, de 27 de dezembro de 1996, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para PIS/Pasep.
- c) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal

João Roberto

(www.receita.fazenda.gov.br) (IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012) e, por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

- d) Caso a CONTRATADA seja optante pelo SIMPLES, a cada fornecimento e a cada emissão de Nota Fiscal deverá juntar a declaração ORIGINAL de isenção dos impostos, em 2 (duas) vias, assinada com identificação do assinante e nome da empresa.
- e) O documento de cobrança (Nota Fiscal) deverá ser formulado, no qual devem constar todos os impostos e/ou tributos incidentes que serão retidos conforme IN SRF n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular.
- f) Optando-se pelo depósito bancário, no documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e o número da agência e o número da conta à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados.
- g) Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao Departamento de Compras e Licitações, antes do processamento do respectivo pagamento.
- h) Caso a CONTRATADA deixe de atender, mesmo que de forma parcial, às regras contidas nesta cláusula, o pagamento ficará retido até seu pleno atendimento e não caracterizará, em hipótese alguma, inadimplência por parte do CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.
- i) Para efeito de pagamento, serão verificados:
 - l) atestação de conformidade da entrega do(s) serviço(s);

José Roberto Vitor

[Handwritten mark]

II) comprovação de regularidade perante a Seguridade Social (CND), Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Porto Velho, 21 de março de 2019.

ELABORADO:

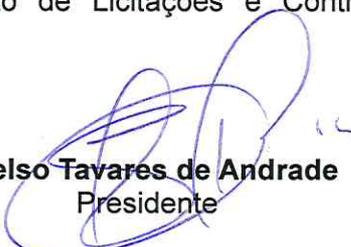

João Paulo Victor
Gerente de Desenvolvimento Profissional

REVISADO:


CT Ana Paula de Lima Fank
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Aprovo o Projeto Básico.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.


Joelso Tavares de Andrade
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 22.04
Hora :

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
253	22.04.2019	ORDINARIO	2019/000470	220	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade	PROCESSO	2019/000470	0

Favorecido

Nome : APECICON - ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIENCIAS CONTABEIS CNPJ / CPF : 13.503.295/0001-60
Endereço : R JOSE ADERVAL CHAVES 78 SALA 409 Bairro : BOA VIAGEM
CEP : 51.111-03 Cidade : RECIFE UF : PE
Banco : Agência : Conta :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenho
DESPESA COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA FEIRA DE NEGÓCIOS DO XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA, A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 11 A 13 DE SETEMBRO DE 2019, EM PORTO DE GALINHAS/PE.	1	20.000,00	20.000,00

Valor por Extenso

Vinte Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
57.100,00	11.700,00	20.000,00	25.400,00
Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	20.000,00	NAO

PORTO VELHO, 22 de Abril de 2019

MARIA RONEIDE LOPES NASCIMENTO MIRANDA
DIRETORA EXECUTIVA

MARIA REGINA DOMINGOS
PRÉSIDENTE
PORTARIA CRCRO Nº 078

CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 000470/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EVENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA PARA A REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE** , sediado na Av. Presidente Dutra, 2374 - Centro, 76.801-034, Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 63.761.001/0001-79, representada neste ato pela sua Presidente em exercício Contadora **Maria Regina Domingos**, CPF nº 238.045.722-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**"; e **ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - APECICON**, inscrita no CNPJ sob nº 13.503.295/0001-60, com endereço na Rua José Aderval Chaves, nº 78 sala 409, Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, representado neste ato por seu Presidente, Contador **Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho**, CPF nº 904.299.151-87, doravante denominada "**CONTRATADA**", conjuntamente denominado '**PARTES**', resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a locação de estande, no Evento denominado **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)**, no período de 11 a 13 de setembro de 2019, no Enotel Convention & SPA em Porto de Galinhas/PE, localizado na Rodovia PE-09 Gleba 06 BA s/n – CEP: 55.590-000.

O objeto deste contrato refere-se à aquisição de 1(um) estande, referente a cota: "**PALÁDIO**", localizado no número 6 no mapa da feira de negócios e oportunidades, cuja relação de créditos encontra-se descrita no item 1.2 do presente contrato.

1.2. O **CONTRATANTE** terá direito: 1(um) Estande de 12m², com mobiliário e montagem básica; Inserção da logomarca em destaque no site do evento; Logomarca na programação oficial do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento; 2 (duas) inscrições cortesia para todo o evento; Credenciais de expositor para a Feira de Negócios; Credenciais de visitantes para a Feira de Negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

2.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.

2.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização dos eventos, a serem fixadas no manual do expositor.

2.4. Arcar com as despesas de montagem e equipamentos extras para o estande.

2.5. Submeter à apreciação da **CONTRATADA** qualquer alteração de layout no projeto do estande, considerando a intenção de preservar a identidade visual da Feira de Negócios, em especial, referências arquitetônicas regionais para que os convencionais identifiquem elementos da cultura local, comprometendo-se a providenciar imediatamente as adequações apontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO:

3.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a vencer em 30 de abril de 2019, mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Apecicon, nos seguintes dados: Caixa Econômica Federal – Agência 0923, Conta Corrente 3602-4, Operação 003.

3.2. A falta de pagamento no respectivo vencimento acarretará na antecipação da data de vencimento de todo o valor contratado, sem prejuízo da aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso devidamente atualizado pelo IGP-FGV ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)**, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.

4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. 1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do **XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMC)** a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias, sob pena de pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor total deste contrato por dia de atraso.

8.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador o recebimento do pagamento de multa de 30 % (trinta por cento) do valor total deste contrato.

CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro de Recife/PE para dirimir quaisquer divergências decorrentes deste Contrato.

9.2. E por estarem justas e contratadas as Partes datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Porto Velho, 24 de abril de 2019.



ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - APECICON
Contador Francisco de Assis Galvão Barreto Pinho
Presidente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Contadora Maria Regina Domingos
Presidente – Em exercício
Portaria Nº 078/2019

Testemunha 1:
Nome :
R.G.:

Testemunha 2:
Nome :
R.G.:

hoteleiro, para atender ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. DATA E HORA DO CERTAME: 10 DE MAIO DE 2019 às 09h (Horário de Brasília). EDITAL: www.crcba.org.br e www.comprasnet.gov.br. Informações: Na sede do CRCBA, Rua do Saleta nº 320, Barris, Salvador - BA. CEP: 40.070-200; pelo e-mail licitacao@crc-ba.org.br e através do Tel. (71) 2109-4000, de segunda à sexta-feira das 08h às 17h. Salvador, 29 de abril de 2019. Eraldo Galdino da Silva Júnior - Pregoeiro - CRCBA.

Salvador, 26 de abril de 2019
ERALDO GALDINO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 103/2018 - Dispensa de Licitação
Contratante: CRCRS, CNPJ nº 92.698.471/0001-33. Contratada: CYBERWEB NETWORKS LTDA, CNPJ nº 05.305.671/0001-84. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para o site do CRCRS, na internet. Valor Total: R\$ 2.347,68 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Vigência: De 04/04/2019 até 04/04/2020. Data de Assinatura: 04/04/2019. Signatários: Ana Tércia L. Rodrigues, Presidente do CRCRS, e Ricardo Francisco Coelho, Responsável Legal da Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 005/2019
PROCESSO Nº: 2019/000470
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO.
CONTRATADO: Academia Pernambucana de Ciências Contábeis - APECICON.
OBJETO: Locação de espaço na feira de negócios do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a realizar-se entre os dias 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, da Lei nº 8.666/933.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de Bens Móveis, Máquinas, Projeto 3005
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 2019/000470. Objeto: Locação de estande, no Evento denominado XII ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA (XII ENMCM), no período de 11 a 13 de setembro de 2019, em Porto de Galinhas/PE. Fundamento Legal: Art. 25º, da Lei Federal 8.666/1993. Justificativa: Por ser a realizadora do XII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, tendo a responsabilidade exclusiva. Declaração de Inexigibilidade: Viven Ane Medeiros Rebelo Lima - Coordenadora/Setor de Licitações. Ratificação: Maria Regina Domingos - Presidente CRCRO. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CNPJ CONTRATADA: 13.503.295/0001-60 - ACADEMIA PERNAMBUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - APECICON.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 2019/000517. Objeto: que o palestrante, possui conhecimento ímpar para ministrar curso sobre Empreendedorismo, gestão, inovação, oportunidades e tecnologia. Fundamento Legal: Art. 25º II, da Lei Federal 8.666/1993. Justificativa: Dar-se-á pela imprescindível necessidade de propiciar capacitação dos profissionais da contabilidade ao que se refere ao tema e o palestrante possui conhecimento ímpar para ministrar curso sobre Empreendedorismo, gestão, inovação, oportunidades e tecnologia. Declaração de Inexigibilidade: Viven Ane Medeiros Rebelo Lima - Coordenadora/Setor de Licitações. Ratificação: Maria Regina Domingos - Presidente CRCRO. Valor Global: R\$ 10.890,00 (dez mil, oitocentos e noventa reais). CNPJ CONTRATADA: 07.301.671/0001-31 - IDEAS WORK LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 15ª REGIÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2019 - PROCESSO Nº 24.996/2019
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO CEARÁ - CRECI/CE 15ª REGIÃO, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, Márcia Fernanda Muxio dos Santos Alves, leva ao conhecimento dos interessados que receberá propostas para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis de propriedade do CRECI-CE, por meio de leilão público, conforme prevê o Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, modificado pelo Decreto 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, a Instrução Normativa nº 17, de 5 de dezembro de 2013, do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, e a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Reunião de Credenciamento: dia 15/05/2019 - Horário: 09h30min - Local: Auditório do CRECI/CE situado a Rua Padre Luís Figueira, 324, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-120. Informações pelo telefone: (85)3231-6744 das 08h às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo e-mail: colic@creci-ce.gov.br/licitacao@creci-ce.gov.br. O Edital está disponível na página do CRECI/CE no site: www.creci-ce.gov.br

Fortaleza, 25 de abril de 2019.
MARCIA FERNANDA MUXIO DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI 15ª Região/CE, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, de Lei nº 10.520/2002 e no uso de suas atribuições regimentais, diante do resultado apresentado pela Sra. Márcia Fernanda Muxio dos Santos Alves, Pregoeira da Licitação do CRECI/CE, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do Pregão Presencial 07/2019, tendo como vencedora a empresa: R&R EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI LTDA, inscrita no CPNJ nº 10.806.106/0001-30. Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio vídeo, iluminação e edição de imagens para estúdio de Tv. Valor: R\$ 29.924,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais).

Fortaleza, 25 de abril de 2019.
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 19/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/04/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em assistência médico-hospitalar através de plano de saúde para atendimentos de urgência e emergência a nível nacional e rede de recursos para atendimentos de urgência e emergência a nível nacional e rede de recursos para atendimento normal e emergencial no Estado de São Paulo

FABRÍCIO PIMENTA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/04/2019) 389297-30151-2019NE000133

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame destinado à aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação. A licitação será processada através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item. A sessão pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/05/2019, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet). A abertura da fase de lances tem início previsto para às 14h00min, do mesmo dia.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet) e www.crecimg.gov.br, ou no endereço seguinte: Rua Carijós, 244/10º andar, Centro, CEP 30120-060, Belo Horizonte/MG, fone (31) 3271.6044 - ramais 108, 117, 123 e 170.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.
KELLY CRISTINA BATISTA SILVA SOARES MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Exercício

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo Administrativo 025/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender o CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA. Data da Sessão Pública: 08.05.2019, às 09h00min (horário de Brasília). Pregoeira: Silvana de Jesus dos Santos Lima. Site: <http://www.licitacoes-e.org.br>; código licitações-e: 764428. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3351-7120 / 8769 / 3355-0710 e pelo e-mail diego.silva@cref13.org.br.

Em 26 de abril de 2019.
ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES
Presidente do Conselho Regional de Educação Física
da 13ª Região - CREF13/BA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Processo Administrativo 026/2019.

Objeto: O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de E-mail Marketing, conforme a pertinência ao objeto licitado. Data da Sessão Pública: 08.05.2019, às 11h00min (horário de Brasília). Pregoeira: Silvana de Jesus dos Santos Lima. Site: <http://www.licitacoes-e.org.br>; código licitações-e: 764431. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3351-7120 / 8769 / 3355-0710 e pelo e-mail diego.silva@cref13.org.br.

Em 26 de abril de 2019.
ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES.
Presidente do Conselho Regional de Educação Física
da 13ª Região - CREF13/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019

Processo Administrativo 024/2019.

Objeto: O presente termo objetiva efetuar a contratação de empresa especializada em fornecimento de link dedicado (acesso à internet), com monitoramento, gerenciamento proativo, do acesso à rede mundial de computadores, para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA. Data da Sessão Pública: 08.05.2019, às 11h00min (horário de Brasília). Pregoeira: Silvana de Jesus dos Santos Lima. Site: <http://www.licitacoes-e.org.br>; código licitações-e: 764430. Dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser formulados pelos telefones: (71) 3351-7120 / 8769 / 3355-0710 e pelo e-mail diego.silva@cref13.org.br.

Em 26 de abril de 2019.
ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES.
Presidente do Conselho Regional de Educação Física
da 13ª Região - CREF13/BA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SERGIPE - CREF20/SE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CREF20/SE, para cargos de nível médio e nível superior.

1.0 RESULTADO FINAL NO CONCURSO

1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos que se declararam com deficiência (COTA PCD), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

446.01645733/9; ALISSON JOSE PRADO REIS PASSOS; 62,67; 1

